

---

## ESPÉCIES PISCÍCOLAS DE ÁGUAS INTERIORES EXISTENTES EM PORTUGAL

Fernando Queirós Monteiro<sup>1\*</sup>

<sup>1</sup> Instituto Politécnico de Castelo Branco, Portugal.

\*Email de contacto: [fqueiros@ipcb.pt](mailto:fqueiros@ipcb.pt)

---

### RESUMO

Nas águas interiores de Portugal continental ocorrem 35 espécies de peixes Actinoptérígios autóctones, pertencentes a 11 famílias e a nove ordens, 57% das espécies são ameaçadas e 11% quase ameaçadas. A ordem Cypriniformes é a mais importante, correspondendo a 69% das espécies, são todas endemismos ibéricos, sete destas têm uma distribuição exclusivamente portuguesa, quatro dos géneros só existem na Península Ibérica e um é monoespecífico, as espécies são holobióticas dulciaquícolas. Deverá também ser dado destaque à enguia pelo facto de ser uma espécie criticamente em perigo de extinção à escala global, estando em perigo em Portugal. O grupo dos Agnatas tem seis espécies, todas são ameaçadas, três são endemismos portugueses. Estes dados realçam o elevado valor natural intrínseco dos dois grupos, que são também os Cordados continentais em estado de conservação mais desfavorável, exigindo, assim, um forte comprometimento das entidades políticas e administrativas para a sua conservação. Os principais fatores de ameaça a Agnatas e Actinoptérígios estão associados a alterações à qualidade do habitat dulciaquícola, designadamente, a instalação de barragens e açudes, a captação excessiva de água, a eutrofização e a descarga de efluentes poluídos, a extração de inertes e a limpeza das margens e do leito, por vezes com a eliminação da galeria ripícola. As alterações climáticas poderão vir a afetar os habitats e as espécies, quer pela alteração do regime pluviométrico, quer pelo aumento da temperatura. A presença de 19 espécies alóctones de Actinoptérígios, introduzidas principalmente para a pesca e favorecidas pela criação de meios lênticos, contribui para a redução das populações autóctones por competição, predação ou hibridação. A pesca, sobretudo a profissional, deverá ser regulada por forma a reduzir este fator de pressão às espécies autóctones ameaçadas, estimulando-se a exploração de espécies exóticas, para que, desta forma, se possa realizar o seu controlo demográfico, considerando que na generalidade das situações não é possível a sua erradicação.

**Palavras-chave:** Agnatas; Actinoptérígios; conservação; pesca.

---